



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI N° 2.382 DE 22 DE março DE 2.002.

Projeto de Lei n° 038/2001, de autoria do Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA PSDB.

“Autoriza o Prefeito Municipal a extinguir e regularizar situação de lotes urbanos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a extinguir a rua “G”, localizada no bairro Bela Vista, desde a sua confluência com a rua “J”, até a rua “N”.

Art. 2º - Fica também autorizado a regularizar a situação da área remanescente de 837,00 m², localizada entre as quadras 18 e 22, do loteamento Bela Vista, nesta cidade, conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de março de 2002.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

esta lei foi registrada em livro próprio e publicada no jornal da Câmara Municipal em: 22/03/02